



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº23/2017.

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito do Município de Monjolos, de conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 748 de 27 de fevereiro de 2009, e considerando que:

A Administração recebeu comunicação formal de que o servidor contratado por este município, não está cumprindo com zelo e dedicação as atribuições do cargo, desliga a máquina antes do final do expediente, e ainda, não está cumprindo com eficiência o serviço, não possui habilidade, destreza e nem agilidade para operar máquina, o que além de atrasar muito o serviço, corre risco de acontecer algum acidente;

-

Há indícios de que houve infringência ao disposto nos incisos I e IX do art. 102 e inciso I do Art. 103 da Lei Complementar nº 635/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a comissão para realização de Sindicância, decorrente dos atos praticados pelo servidor G.B.N., os seguintes membros: Vandilce de Jesus Pereira, Waldemes de Fátima Ferreira Zille e Osmar Martins da Silva.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será Vandilce de Jesus Pereira, e o Secretário o Sr. Osmar Martins da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A Comissão deverá encerrar os trabalhos em 30 (trinta) dias, contados da ciência dos termos desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 30 de março de 2017.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva
Prefeito Municipal